



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - EGPUAB**

**EDITAL EGPUAB/01/2024 – COORDENADORIA DE CURSO**

A Coordenação Institucional da Universidade Aberta do Brasil da Universidade Federal de Pelotas (UAB-UFPEL), torna pública a abertura das inscrições para a seleção de bolsistas UAB/CAPEES para a função de **COORDENADORIA DE CURSO** junto ao Centro de Ciências Sócio-organizacionais - CCSO.

O bolsista será selecionado e atuará junto ao curso de Especialização em Gestão Pública - EGPUAB, atendendo ao regramento estabelecido pela Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, pela Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, Instrução Normativa nº 2, de 19 DE abril de 2017 e demais regulamentações aplicáveis.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil na UFPEL (UAB/UFPEL) e do Centro de Ciências Sócio-organizacionais – CCSO.
- 1.2 O(A) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento das presentes disposições e a aceitação das condições do processo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. O(A) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.
- 1.3 Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatos (a) já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD, FNDE) com bolsas da CAPES, salvo em casos específicos amparados pela Portaria Conjunta nº 2 (CAPEES e CNPq), de 22 de julho de 2014, sobre bolsas dos tutores da Universidade Aberta do Brasil (UAB), e pela Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023.
- 1.4 A concessão de bolsa do Sistema UAB está condicionada à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o(a) candidato(a) está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades também serão suspensas. O recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com a UFPEL.
- 1.5 O extrato do Edital será divulgado no site da UAB/UFPEL, nos seguintes endereços: <https://wp.ufpel.edu.br/nuped/> e <https://wp.ufpel.edu.br/ccso/>
- 1.6 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo poderão ser encaminhadas para o e-mail: [coordenacao.gpead@ufpel.edu.br](mailto:coordenacao.gpead@ufpel.edu.br).

### **2. DAS VAGAS**

- 2.1 O processo seletivo destina-se ao provimento de 01 vaga para atuar na função de **COORDENADORIA DE CURSO**, na Especialização em Gestão Pública - EGPUAB (em conformidade com a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024).
- 2.2 O processo seletivo será feito por CURSO. O candidato (a) deve comprovar os pré-requisitos para a sua candidatura conforme o Anexo I deste edital.
- 2.3 O processo seletivo será realizado conforme o calendário apresentado no Quadro I e observará os requisitos dos candidatos (as).

## QUADRO I – Calendário

Inscrições	09 a 23 de dezembro de 2024
Homologação das inscrições	26 de dezembro de 2024
Prazo de recurso da homologação das inscrições	27 a 31 de dezembro de 2024
Resposta aos recursos	06 de janeiro de 2025
Análise de currículo	07 a 09 de janeiro 2025
Resultado parcial	10 de janeiro de 2025
Prazo de recurso do resultado parcial	13 a 17 de janeiro de 2025
Resposta aos recursos	20 de janeiro de 2025
Homologação do resultado final	21 de janeiro de 2025

3.1 Serão deferidas as inscrições para candidatos (as) que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

3.2 Requisitos para o deferimento da inscrição:

- 3.2.1 Ser professor do CCSO;
- 3.2.2 Ter a titulação de doutorado;
- 3.2.3 Ser membro do Colegiado de Curso de Especialização em Gestão Pública – EGPUAB no Centro de Ciências Sócio-organizacionais;
- 3.2.4 Entregar os documentos exigidos do anexo I, anexo III e anexo IV deste edital em PDF;
- 3.2.5 Todos os documentos (inscrição e documentos comprobatórios) deverão ser enviados para o e-mail [coordenação.gpead@ufpel.edu.br](mailto:coordenação.gpead@ufpel.edu.br), conforme Quadro I.

3.3 Os arquivos anexados no formulário de inscrição devem iniciar com o nome do candidato (a), sobrenome e nome do documento, separados por *underline*.

Exemplo: NOME\_SOBRENOME\_IDENTIDADE.

3.4 Documentos cuja digitalização inviabilizar sua leitura será considerado inválido, o que ocasionará a desclassificação do candidato (a).

3.5 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem integralmente os itens anteriores.

3.6 A homologação das inscrições será divulgada nos sites <https://wp.ufpel.edu.br/nuped/> e <https://wp.ufpel.edu.br/ccso/>, até o dia 27 de dezembro de 2024.

3.7 Os casos de recurso devem ser encaminhados nas datas estipuladas no Quadro I para o mesmo e-mail da inscrição.

## 4. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

4.1 São atribuições da Coordenadoria de Curso:

- Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso.
- Realizar o planejamento e desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador da UAB.
- Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação dos alunos.
- Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela UFPel.
- Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologias, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e criação do sistema de avaliação dos alunos.
- Participar dos fóruns virtuais e presenciais na área de atuação.
- Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso.
- Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo.
- Verificar “in loco” o bom andamento dos cursos.
- Informar ao coordenador geral da UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para o recebimento de bolsa.
- Auxiliar o coordenador da UAB na elaboração da planilha financeira do curso.

## 5. DA ATUAÇÃO

5.1 O local de atuação será a sede do Centro de Ciências Sócio-organizacionais - CCSO, Universidade Federal de Pelotas, cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

## 6. DA CARGA HORÁRIA E DO VALOR DA BOLSA

6.1 A carga horária semanal do COORDENADORIA DE CURSO será de 20 horas semanais, com cumprimento presencial e on-line.

6.2 A remuneração correspondente fixada, de acordo com a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, é de R\$2.000,00 (dois mil reais) para a função de Coordenadoria de Curso.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do curso de Especialização em Gestão Pública – EPGUAB.

7.2 A Seleção consistirá em uma Análise Curricular, de acordo com os Requisitos para o deferimento da inscrição, item 3.3, totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos.

7.3 No link de inscrição, o candidato (a) deve indicar a sua pontuação e importar o Quadro de sua pontuação curricular, preenchido, conforme a pontuação prevista no Quadro III (Pontuação da Análise Curricular), e disponível no Anexo I.

7.4 É exclusiva do (da) candidato (a) a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

7.5 Os comprovantes da pontuação deverão ser entregues junto com o restante da documentação, no momento da inscrição, por meio do Formulário On-Line, para conferência pela Banca Examinadora.

7.6 Na Prova de Títulos serão avaliados os itens listados no Quadro III:

7.7 Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau.

7.8 Tornam-se sem efeito as atividades que constem do Currículo Lattes e que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo, assim, alterar a pontuação do (da) candidato (a).

7.9 A comprovação da experiência docente poderá ser feita por meio dos seguintes documentos:

- a) Declaração de exercício do Magistério;
- b) Declaração da chefia imediata contendo período e nível de atuação;
- c) Relatório de bolsas recebidas extraído do site da Capes;
- d) Certificado de atuação de bolsista;
- e) Relatório Semestral do Plano de Trabalho Docente, devidamente aprovado.

7.10 Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o (a) candidato (a) apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes a atuações de diferentes naturezas. Para esses casos, será considerado o item de maior pontuação.

7.11 O (A) candidato (a) que não conseguir comprovar a experiência declarada no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado.

7.12 Para comprovação de experiência profissional em órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor.

7.13 Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o (a) candidato (a) que, em qualquer tempo:

- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;
- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo eletivo.

**QUADRO III – Critérios para avaliação do currículo:**

	Item	Pontos	Pontuação máxima
<b>Titulação</b>			
30 pontos	Doutorado	30	30 (Contabilizar apenas o valor da maior titulação)
	Mestrado	20	
	Especialização lato sensu	10	
<b>Formação Complementar</b>			
10 pontos	Formação na modalidade EAD	5 por atividade	10
	Formação Pós-doutorado	5 por atividade	
<b>Experiência Profissional</b>			
30 pontos	Exercício de docência em Curso de Graduação Presencial	1 por semestre	30
	Exercício de docência em Curso de Graduação EAD	1 por semestre	
	Exercício de docência em Curso de Pós-Graduação Presencial	1 por semestre	
	Exercício de docência em Curso de PósGraduação EAD	1 por semestre	
	Exercício de coordenação de Curso de Graduação Presencial	1 por ano	
	Exercício de coordenação de Curso de Graduação EAD	1 por ano	
	Exercício de coordenação de Curso de PósGraduação Presencial	1 por ano	
	Exercício de coordenação de Curso de PósGraduação EAD	1 por ano	
	Orientação de Pós-Graduação	1 por orientação	
	Experiência como Tutor EaD	1 por semestre	
<b>Produção Bibliográfica</b>			
20 pontos	Artigos publicados em periódicos na área 27 da Capes*	0,5 por atividade	20
	Artigos publicados em eventos na área 27 da Capes*	0,5 por atividade	
	Livro publicado por editora com ISBN	1 por atividade	
	Organização de livro com ISBN	0,5 por livro	
	Capítulo de livro com ISBN	0,5 por livro	
<b>Projetos de Ensino e/ou Pesquisa e/ou Extensão</b>			
10 pontos	Projeto de Ensino e/ou Pesquisa e/ou Extensão	2,5 por atividade	10
	Projeto com financiamento externo	2,5 por atividade	

\*A área 27 da CAPES é uma classificação das áreas de pesquisa do Brasil, a qual inclui: Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Os critérios de desempate serão, nessa ordem:

- [1] maior titulação comprovada
- [2] quantidade de artigos publicados na área 27 da Capes
- [3] tempo de experiência na docência do ensino superior em EaD
- [4] tempo de experiência na docência do ensino superior
- [5] maior tempo comprovado em coordenação de Curso [GRADUAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO]
- [6] maior idade
- [7] sorteio entre os candidatos empatados

## 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados do processo seletivo deverão ser comunicados pela autoridade responsável à CAPES, por meio dos sistemas eletrônicos de gestão da UAB. A divulgação dos mesmos será disponibilizada no site <https://wp.ufpel.edu.br/nuped/> e seguirá conforme datas de publicação do Quadro I.

## 10. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS (AS)

- 10.1 O cadastramento do (da) bolsista para exercício da função de Coordenadoria de Curso (após a publicação dos resultados finais e também da efetivação das vagas) autoriza a concessão de bolsa ao (à) candidato (a) selecionado (a), ficando esse ciente de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será da CAPES/UAB.
- 10.2 O (A) candidato (a) aprovado será chamado (a) por ordem de classificação, conforme quadro de vagas. O (A) candidatos (a) aprovado (a) e não convocado (a) participar do cadastro de reserva do curso.
- 10.3 O (A) candidato (a) aprovado (a), após ser convocado, deverá entregar a ficha de cadastramento do (a) bolsista (fornecida pela Coordenação do Curso) devidamente preenchida e com firma reconhecida em até cinco dias úteis a fim de efetuar o cadastro inicial, sendo considerado desistente após esse período caso não realize o envio.

## 11. DO DESLIGAMENTO DO(A) BOLSISTA

- 11.1 O (A) bolsista que solicitar desligamento através de pedido oficial deixará de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES;
- 11.2 O (A) bolsista poderá ser desligado (a), garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:
- a) término de contrato e não renovação;
  - b) indisciplina em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes a função e ao plano de trabalho;
  - c) desrespeito com colegas e alunos;
  - d) redução da demanda de atividades.

## 12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 12.1 O processo seletivo simplificado será válido por quatro anos, a contar da data da homologação do resultado final.
- 12.2 Em caso da saída do Coordenador de curso, assumirá pró-tempore o docente com maior tempo de docência na UFPEL que seja membro do Colegiado de Curso; até o prazo de elaborar nova seleção através de edital.
- 12.3 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.**
- 12.4 O presente edital poderá ser cancelado caso ocorram alterações nos critérios de seleção da CAPES.

### **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.
- 13.2 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço eletrônico diferente do especificado neste edital.
- 13.3 Casos omissos serão julgados e resolvidos pela Comissão de Seleção.
- 13.4 A Lei nº 11.273/2006, bem como a Portaria Capes Nº 309/2024, Portaria nº 33/2023 e Instrução Normativa nº 2, de 19 DE abril de 2017 fazem parte integrante deste Edital.

Pelotas, 02 de dezembro de 2024.

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

(a ser preenchido obrigatoriamente pelo próprio candidato)

	Item	Pontos	Pontuação máxima
<b>Titulação</b>			
30 pontos	Doutorado	30	30 (Contabilizar apenas o valor da maior titulação)
	Mestrado	20	
	Especialização lato sensu	10	
<b>Formação Complementar</b>			
10 pontos	Formação na modalidade EAD	5 por atividade	10
	Formação Pós-doutorado	5 por atividade	
<b>Experiência Profissional</b>			
30 pontos	Exercício de docência em Curso de Graduação Presencial	1 por semestre	30
	Exercício de docência em Curso de Graduação EAD	1 por semestre	
	Exercício de docência em Curso de Pós-Graduação Presencial	1 por semestre	
	Exercício de docência em Curso de PósGraduação EAD	1 por semestre	
	Exercício de coordenação de Curso de Graduação Presencial	1 por ano	
	Exercício de coordenação de Curso de Graduação EAD	1 por ano	
	Exercício de coordenação de Curso de PósGraduação Presencial	1 por ano	
	Exercício de coordenação de Curso de PósGraduação EAD	1 por ano	
	Orientação de Pós-Graduação	1 por orientação	
	Experiência como Tutor EaD	1 por semestre	
<b>Produção Bibliográfica</b>			
20 pontos	Artigos publicados em periódicos na área 27 da Capes*	0,5 por atividade	20
	Artigos publicados em eventos na área 27 da Capes*	0,5 por atividade	
	Livro publicado por editora com ISBN	1 por atividade	
	Organização de livro com ISBN	0,5 por livro	
	Capítulo de livro com ISBN	0,5 por livro	
<b>Projetos de Ensino e/ou Pesquisa e/ou Extensão</b>			
10 pontos	Projeto de Ensino e/ou Pesquisa e/ou Extensão	2,5 por atividade	10
	Projeto com financiamento externo	2,5 por atividade	

**ANEXO II**

FORMULÁRIO DE RECURSO - EDITAL EGPUAB, Edital 01/2024.

Solicito revisão de:

---

Justificativa do candidato:

Data \_\_\_ / \_\_\_ /202\_\_.

Assinatura do Candidato

---

**ANEXO III**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**COORDENADOR DE CURSO**

CURSO		
FUNÇÃO	<b>COORDENADORIA DE CURSO</b>	
<b>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO</b>		
Nome Completo		
Nº Carteira de Identidade	Órgão Emissor	Data de Emissão
Data de Nascimento	Sexo <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino	
Endereço (Rua e nº)		
CEP:	Cidade	Estado
e-mail		
Telefones de contato		
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
<b>GRADUAÇÃO</b>		
Instituição	Ano de Conclusão	
Título		
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
<b>PÓS-GRADUAÇÃO (informar maior nível)</b>		
<input type="checkbox"/> Especialização <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado		
Instituição / Programa	Ano de Conclusão	
Área de Concentração		

A homologação da inscrição somente se efetivará mediante a verificação da apresentação de todos os documentos relacionados neste Edital pela comissão de seleção.

Declaro que as informações fornecidas nesta ficha de inscrição são exatas e que acato na íntegra as disposições do EDITAL nº \_\_\_/202\_\_

Pelotas \_\_\_ / \_\_\_ /202\_\_

---

**Assinatura do Candidato**

ANEXO IV

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
Especialização em Gestão Pública - EGPUAB

EDITAL Nº. \_\_\_/202\_\_\_

PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADORIA DE CURSO Especialização em  
Gestão Pública - EGPUAB

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (*nome, nacionalidade, endereço, nº do CPF*),  
candidato(a) a uma vaga como bolsista na função de Coordenador para o Curso Especialização em  
Gestão Pública - EGPUAB, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), tenho ciência  
das obrigações inerentes à qualidade de Coordenador de Curso.

Nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar a seguinte cláusula:

I – Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa com recursos  
do FNDE, CAPES e CNPq conforme legislação especificada neste processo seletivo, exceto quando  
expressamente permitido em lei.

A inobservância do requisito citado acima implicará o cancelamento da bolsa e/ou desligamento do  
bolsista.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**(Assinatura do candidato pelo Gov.br ou sistema SIPAC)**